

Aprovada em 23/02/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
DEZASSETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro
2. XII Encontro de Professores de História da Zona Centro - apoio da Autarquia

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira

III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Empreendimento Habitacional do Loreto - celebração de escritura do lote C1, 2º Esq. em nome de Herdeiros de Adalberto Pinto
2. Construção de 24 habitações no Loreto, incluindo infraestruturas e arranjos exteriores - revisão de preços
3. Escola C+S de S. Silvestre (arruamentos e arranjos exteriores - acesso à Escola) - recepção provisória
4. Escola de Almedina - Salão Polivalente e Edifício Anexo - recepção provisória
5. Arranjo Urbano de Pavimentação do Arco de Almedina/Quebra Costas - recepção provisória

IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Agenda Cultural/94 - abertura de concurso limitado
2. Biblioteca Infantil/Ludoteca - "Histórias de Dinossáurios"

V - PROTECÇÃO CIVIL

1. Condecoração de Bombeiros Sapadores no dia 13 de Março de 1994
2. Candidatura a subsidio da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais

VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Aeródromo de Coimbra - cedência de terrenos:
 - a) Aero Varela - Trabalhos Aéreos, Lda.
 - b) Aero Clube de Coimbra
 - c) Aviasud - Engineering
 - d) Industrias Aeronáuticas de Coimbra
2. Aeródromo de Coimbra - Estudo de ordenamento - alterações
3. Estrada Nacional 17 - Nova Ponte da Portela
4. Capela de Espirito Santo das Touregas - arranjo
5. Mário Vieira Batista e Outros - permuta de terrenos em S. Martinho do Bispo

VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Vias Estruturantes - Sinalização Vertical e Horizontal
2. Rotunda no cruzamento da Rua Genereal Humberto Delgado com a Av. Elisio de Moura

VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

1. Manuel do Rosário Brandão - viabilidade de construção no Pinhal de Marrocos - regtº 35686/93
2. José das Neves Moreira - construção de um imóvel na Quinta de S. Apolónia, lote nº 99 - aditamento - regtº 22904/93
3. Maria da Piedade Ribeiro Antunes - remodelação de uma habitação na Calçada de Santa Isabel - regtº 4131/93
4. António Marques dos Santos - construção de uma moradia na Quinta da Bela Vista, lote nº 11 - alterações - regtº 26735/92
5. Manuel David Ramos Mendonça - construção no Bairro da Monac - reapreciação do processo - regtº 9244/91
6. Solum - Construções de Coimbra, Lda. - construção de edificio na Rua do Brasil - cancelamento de garantia bancária - regtº 31482/93
7. José Rodrigues dos Santos - remodelação de uma moradia no Pinhal de Marrocos - regtº 36408/93
8. Construções J. Paiva, Lda. - construção de edificio na Rua Sanches da Gama - avaliação de áreas de cedência - regtº 32137/93
9. Arlindo José Martins Figueira - construção em Fontinhosa - Assafarge - legalização - regtº 7029/93
10. Urbanização Flores do Cidral - Rua Miguel Torga - regtº 41928/93
11. António Lourenço - construção de moradia na Quinta da Sapata - regtº 23710/89

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

2. Metropolitano Ligeiro de Superfície - constituição de sociedade - estatutos

X - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando a seguir-se a ordem de trabalhos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Henrique Fernandes por se encontrar ausente em Lisboa em representação da Câmara.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta de 09/02/94

DELIBERAÇÃO N. 118/93:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Encontro de professores de História da Zona Centro - apoio da Autarquia

Relativamente ao apoio da Autarquia sobre a iniciativa acima referenciada que decore de dezoito a vinte de Maio próximo no Auditório da Reitoria da Universidade, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 119/94:

APOIAR A ORGANIZAÇÃO COM A CEDÊNCIA DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, BEM COMO A OFERTA DE GRAVURAS A TODOS OS PARTICIPANTES.

Deliberação tomada por unanimidade.

Sobre a oferta de um circuito turístico e após algumas considerações sobre a questão foi consenso do Executivo que o processo seja remetido à Divisão de Relações Públicas e Protocolo, no sentido de ser dialogado com a organização do Encontro, uma eventual inscrição pagando o preço pré-estabelecido nos circuitos turísticos promovidos pela Câmara Municipal aprovados recentemente pelo Executivo.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Alexandre Leitão que procedesse a uma revisão do Regulamento de apoio a Congressos, aprovado no anterior mandato, para ser analisado pelo Executivo.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total e disponibilidades desta Câmara é de duzentos e cinquenta e nove milhões seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco escudos e setenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**III.1. Empreendimento Habitacional do Loreto - celebração de escritura do lote C1, 2º Esq. em nome de Herdeiros de Adalberto Pinto**

Para este processo e com base na informação número oito/noventa e quatro do Departamento de Desenvolvimento Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 120/94:

- CELEBRAR A ESCRITURA DE AQUISIÇÃO DA FRACÇÃO C DO EMPRENDIMENTO HABITACIONAL DO LORETO, CORRESPONDENTE A UMA HABITAÇÃO TIPOLOGIA T3 DO LOTE C1 - 2º ESQ. COM A SRA. D. MARIA DA GRAÇA ANDRADE E A SRA. D. MARIA FILOMENA ANDRADE PINTO LOPES FÉLIX, RESPECTIVAMENTE VIÚVA E FILHA DO CANDIDATO À AQUISIÇÃO DA FRACÇÃO E PROMITENTE COMPRADOR SR. ADALBERTO PINTO, FALECIDO A DEZOITO DE OUTUBRO DE NOVENTA E TRÊS.

- CELEBRAR DO MESMO MODO A ESCRITURA PARA O ARRUMO CORRESPONDENTE À FRACÇÃO AUTÓNOMA "R" DO LOTE C3 DA MESMA UNIDADE RESIDENCIAL DO LORETO, BEM COMO UM OUTRO ARRUMO FRACÇÃO S DO LOTE C3 COM QUE A REQUERENTE FOI CONTEMPLADA NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL DE SEIS DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Construção de 24 habitações no Loreto, incluindo infraestruturas e arranjos exteriores - revisão de preços

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número vinte e cinco/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 121/94:

APROVAR O VALOR DA CORRECÇÃO PROVISÓRIA JÁ APROVADA EM REUNIÕES DE VINTE E SETE DE SETEMBRO DE NOVENTA E TRÊS E VINTE E UM DE JUNHO DE NOVENTA E TRÊS, RELATIVA AOS AUTOS NºS 10, 11 E 12, QUE IMPORTA EM MAIS DUZENTOS E DEZASSEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Escola C+S de S. Silvestre (arruamentos e arranjos exteriores - acesso à Escola) - recepção provisória

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação número cinquenta e seis/noventa e quatro do Departamento de Desenvolvimento Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 122/94:

HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DO ART. 196 DO DECRETO-LEI Nº 235/86 E PROCEDER AO RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DOS ARTºS 200 E 201 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Escola de Almedina - Salão Polivalente e Edifício Anexo - recepção provisória

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número quatrocentos e dezoito/noventa e três do Projecto Almedina:

DELIBERAÇÃO Nº 123/94:

HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DO ARTº 196 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, E PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. Arranjo Urbano de Pavimentação do Arco de Almedina/Quebra Costas - recepção provisória

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação número dezasseis/noventa e quatro do Projecto Almedina, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 124/94:

HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DO ARTº 196 DO DECRETO-LEI Nº 235/86 E PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IV.1. Agenda Cultural/94 - abertura de concurso limitado

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação número oitenta e oito/noventa e quatro do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 125/94:

ABRIR CONCURSO LIMITADO PARA A ELABORAÇÃO DA AGENDA CULTURAL/94, APROVANDO O CADERNO DE ENCARGOS E A SEGUINTE LISTA DE EMPRESAS A CULTURAR, PODENDO OS CONCORRENTES APRESENTAR PROPOSTAS ALTERNATIVAS ÀS PROPOSTAS DO CADERNO E ENCARGOS:

- Agência de Publicidade e Representações SPOT
- Belarte, SA
- Inverte - Artes Gráficas e Design, Limitada
- Ediliber
- Ápice - Comunicações e Marketing Estratégico
- Jayendra Bhovan Representações
- Publialsa - Agência de Publicidade
- Parelelo Dois - Produções
- Sales, Syder Nobre, Limitada
- TIM - Técnica de Imagem e Marketing, Limitada
- Companhia de Ideias Mágicas - Publicidade e Marketing, Limitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Biblioteca Infantil/Ludoteca - "Histórias de Dinossáurios"

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, com base na informação número noventa e um do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo:

DELIBERAÇÃO Nº 126/94:

APROVAR A ACÇÃO PROPOSTA NA INFORMAÇÃO NÚMERO NOVENTA E UM/NOVENTA E QUATRO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, ASSUMINDO OS SEGUINTE ENCARGOS:

- Material para a construção do percurso de narrativa - sessenta e seis mil e novecentos escudos
- Ateliers de expressão Dramática - oitenta e um mil escudos

- Encontro com Manuela Bacelar - seis mil escudos
- Dramatização de "O Dinossauro" - trinta e dois mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO V - DIVISÃO DE PROTECÇÃO CIVIL

V.1. Condecoração de Bombeiros Sapadores no dia 13 de Março de 1994

Nos termos do disposto nas alíneas 2 e 3 do artº 4º do Regulamento de Condecorações dos Bombeiros Profissionais, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 127/94:

AUTORIZAR A COMPRA E POSTERIOR ENTREGA DAS MEDALHAS AOS BOMBEIROS SAPADORES QUE VÃO SER CONDECORADOS QUANDO AS COMEMORAÇÕES DOS 213 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE COIMBRA, A SABER:

Medalha de Ouro - 25 anos de serviço com exemplar comportamento

- Chefe de 2ª classe José da Silva Sousa Sequeira
- Chefe de 2ª classe Urbano Rosado Pires Correia
- Subchefe Ajudante António Simões Neves Trota
- Subchefe Ajudante António Manuel Salgado

Medalha de Prata - 15 anos de serviço com bom e exemplar comportamento

- Subchefe nº 17 António Jegundo da Graça Rosa
- Subchefe nº 43 Agostinho das Neves Tejo
- Subchefe nº 51 Alberto Soares Pereira
- Subchefe nº 63 Henrique da Silva Lourenço
- Subchefe nº 64 Cesário das Neves Tejo
- Subchefe nº 65 Arménio Pereira Salgueiro
- Cabo nº 27 António Rosa Cancela
- Cabo nº 35 Carlos Eduardo Borges Pereira
- Cabo nº 62 Laurindo Dias Cancela
- Sapador nº 61 Carlos Manuel Sobreira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Candidatura a subsidio da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo da acta da reunião da Comissão Especializada de Fogos Florestais Concelhia realizada em vinte e seis de Janeiro de noventa e quatro, na qual se preconiza a candidatura relativa às obras e trabalhos a subsidiar pela Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais para o ano de mil novecentos e noventa e quatro.

DELIBERAÇÃO Nº 128/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VI.2. Aeródromo de Coimbra - Estudo de Ordenamento - alterações

Pela Chefe de Divisão de Planos foi elaborado o parecer número quarenta e oito/noventa e quatro relativo às alterações introduzidas ao Estudo de Ordenamento do Aeródromo, que em relação ao inicialmente apresentado são as seguintes:

- Correção dos caminhos de circulação respeitando as distâncias mínimas regulamentares (noventa e três metros ao eixo da pista)
- Ilustração da manobra de aproximação e estacionamento para os aviões de maior envergadura considerados
- Alteração da localização dos hangares dispostos agora paralelamente à pista com acesso através de um prolongamento da placa, permitindo um maior aproveitamento da área sobrando para parque de estacionamento
- Supressão do heliporto - por não ser viável a sua manutenção com os caminhos de circulação corrigidos
- Mudança da implantação do posto abastecedor de gasolina para igual distância do terminal mas agora a sul deste.

Considerando que o estudo apresentado responde às questões levantadas pela Direcção Geral de Aviação Civil, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 129/94:

- SUBMETER O "ESTUDO DE ORDENAMENTO - ALTERAÇÕES" À DIRECÇÃO GERAL DE AVIAÇÃO CIVIL PARA PARECER.

- APROVAR O ESTUDO APRESENTADO NO QUE DIZ RESPEITO À LOCALIZAÇÃO DOS HANGARES PARA SERVIR DE BASE À INFORMAÇÃO DO PROJECTO DE LICENCIAMENTO DAS INDUSTRIAS AERONÁUTICAS DE COIMBRA E OUTRAS INICIATIVAS AFINS E EM CURSO, TENDO EM CONTA O PARECER FAVORÁVEL DA DIRECÇÃO GERAL DE AVIAÇÃO CIVIL NÚMERO NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO DE DEZ DE DEZEMBRO DE NOVENTA E TRÊS.

- PROCEDER AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS AO ENG. MÁRIO MAGALHÃES MAIA, NO VALOR DE SEISCENTOS MIL ESCUDOS, CONFORME ADJUDICAÇÃO EFECTUADA POR DELIBERAÇÃO DE SEIS DE ABRIL DE NOVENTA E DOIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.1. Aeródromo de Coimbra - cedência de terrenos:

a) Aero Varela - Trabalhos Aéreos, Limitada

Relativamente à solicitação da Aero Varela, Trabalhos Aéreos, Limitada sobre a cedência de lote de terreno de mil e duzentos metros quadrados no Aeródromo para construção de um hangar em serviços de apoio e de acordo com o Plano Director do Aeródromo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 130/94:

- APROVAR A CEDÊNCIA DO TERRENO COM AS DIMENSÕES DE TRINTA POR QUARENTA METROS, QUE CORRESPONDE À ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.

- ACERTAR AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA EM FASE POSTERIOR.

- O PROJECTO DE ARQUITECTURA, GEMINADO BEM COMO A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DEVERÁ SER ESTUDADO CONJUNTAMENTE COM OS PROJECTOS DOS HANGARES VIZINHOS, POR FORMA A CONSEGUIR-SE UMA IMAGEM ARQUITECTÓNICA EQUILIBRADA E COERENTE (MATERIAIS, CORES, ETC...).

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Aero Clube de Coimbra

Relativamente à solicitação do Aero Clube de Coimbra sobre a cedência de lote de terreno com mil metros quadrados no Aeródromo para a construção de um hangar e de acordo com o Plano Director do Aeródromo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 131/94:

- APROVAR A CEDÊNCIA DO TERRENO COM AS DIMENSÕES DE VINTE E CINCO POR QUARENTA METROS, QUE CORRESPONDE À ÁREA DE IMPLANTAÇÃO ESPAÇO DESIGNADO POR 9D).

- ACERTAR AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA EM FASE POSTERIOR.

- O PROJECTO DE ARQUITECTURA, GEMINADO BEM COMO A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DEVERÁ SER ESTUDADO CONJUNTAMENTE COM OS PROJECTOS DOS HANGARES VIZINHOS, POR FORMA A CONSEGUIR-SE UMA IMAGEM ARQUITECTÓNICA EQUILIBRADA E COERENTE (MATERIAIS, CORES, ETC...).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Aviasud - Engineering

Relativamente à solicitação da Aviasud sobre cedência de um terreno no Aeródromo com a área de mil metros quadrados, destinado à fabricação de aviões tipo F/Mistral e de acordo com o Plano Director do Aeródromo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 132/94:

- APROVAR A CEDÊNCIA DO TERRENO COM AS DIMENSÕES DE VINTE E CINCO POR QUARENTA METROS, QUE CORRESPONDERÁ À ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (ESPAÇO DESIGNADO POR 9C).

- ACERTAR AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA EM FASE POSTERIOR.

- O PROJECTO DE ARQUITECTURA, GEMINADO BEM COMO A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DEVERÁ SER ESTUDADO CONJUNTAMENTE COM OS PROJECTOS DOS HANGARES VIZINHOS, POR FORMA A CONSEGUIR-SE UMA IMAGEM ARQUITECTÓNICA EQUILIBRADA E COERENTE (MATERIAIS, CORES, ETC...).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Industrias Aeronáuticas de Coimbra

Relativamente à localização de hangar no Aeródromo solicitada pelas Industrias Aeronáuticas de Coimbra e de acordo com o Plano Director do Aeródromo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 133/94:

- APROVAR A LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS INDUSTRIAS AERONÁUTICAS DE COIMBRA NO ESPAÇO DESIGNADO POR 9B.

- ACERTAR AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA EM FASE POSTERIOR.

- O PROJECTO APRESENTADO DEVERÁ SER REFORMULADO NOS SEGUINTE ASPECTOS:

- Área de implantação - quarenta por quarenta (metros)
- Geminação com o hangar a sul
- Acesso de pessoas e veículos a partir do alçado nascente.

- A REFORMULAÇÃO DO PROJECTO BEM COMO A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DEVERÁ SER ESTUDADA CONJUNTAMENTE COM OS PROJECTOS DOS HANGARES VIZINHOS POR FORMA A CONSEGUIR-SE UMA IMAGEM ARQUITECTÓNICA EQUILIBRADA E COERENTE (MATERIAIS, CORES, ETC...).

- AUTORIZAR AS INDUSTRIAS AERONÁUTICAS DE COIMBRA A INICIAR DESDE JÁ A EXECUÇÃO DAS OBRAS COM O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Estrada Nacional 17 - Nova Ponte da Portela

Este processo foi retirado para ser presente à próxima reunião, devendo previamente ser distribuído a todos os membros do Executivo as peças desenhadas correspondentes.

Neste momento, e sendo dezasseis horas e trinta minutos o Sr. Presidente encerrou os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.

VI.4. Capela de Espírito Santo das Touregas - arranjo

Solicita a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo colaboração técnica da Câmara para elaboração dos cálculos da cobertura e comapnhamento das obras de restauro que vai levar a efeito na Capela de Espírito Santos das Touregas, em conjunto com a Comissão de Festas/94 e Comissão de Capelania.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 130/94:

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DAS OBRAS COM ISENÇÃO DE TAXAS, BEM COMO A COLABORAÇÃO TÉCNICA DO ENG. JOÃO GARCIA E DA ARQ. TERESA FREITAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.5. Mário Vieira Batista e Outros - permuta de terrenos em S. Martinho do Bispo

Pretendem os requerentes acima mencionados a permuta de terrenos sua propriedade com terrenos propriedade municipal, situados na Malpica - Cimo de Fala, freguesia de S. Martinho do Bispo, para efeitos de correcção de alinhamentos.

Após uma consulta à Divisão de Solos que informa o processo através da informação número quatrocentos e cinquenta e quatro/noventa e três, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia respectiva a qual, na salvaguarda dos bens públicos, é de parecer que não deve ser dado parecer favorável à proposta apresentada pelos requerentes, e que o lote camarário seja reservado para construção de habitação social, cedência a Cooperativas de Habitação, ou ainda troca com proprietários em zonas de construção de equipamento social.

Considerando as razões expostas pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 131/94:

INDEFERIR O PEDIDO SOLICITADO POR MÁRIO VIEIRA BAPTISTA E OUTROS SOBRE PERMUTA DE TERRENOS NA RUA DA MALPICA, CIMO DE FALA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

VII.1. Vias Estruturantes - Sinalização Vertical e Horizontal

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"A segurança rodoviária e pedonal, associada à evolução do tráfego nas vias estruturantes, aconselha a urgente necessidade de sinalizar, quer verticalmente quer horizontalmente, todos os arruamentos e intersecções, tendo por base os estudos da Divisão de Planos e da Diisão de Trânsito, que se apresentam em anexo, adoptando-se desde já a seguinte proposta:

a) De acordo com a deliberação nº 10/92, de seis de Janeiro de noventa e dois, manter a perda de prioridade nas entadas das rotundas e nos arruamentos de menor fluxo de tráfego;

b) *Atendendo à classificação rodoviária da Av. Conego Urbano Duarte, da Av. Mendes Silva e da Av. Fernando Namora (vias colectoras/estruturantes), propõe-se a proibição de paragem e estacionamento, de ambos os lados daquelas Avenidas;*

c) *No que respeita à segurança, propõem-se passadeiras no seguimento dos circuitos pedonais por forma a garantir a continuidade dos trajectos que se estendem até à zona das escolas, bem como a redução da velocidade para quarenta quilómetros/hora junto das escolas C+S do Vale das Flores e Eugénio de Castro;*

d) *Igualmente, por razões acústicas e de segurança, deve ser mantida a proibição a circulação de veículos pesados (tonelagem superior a três virgula cinco toneladas) no arruamento frontal à escola C+S do Vale das Flores;*

e) *A título excepcional e atendendo às dificuldades de estacionamento junto à escola C+S do Vale das Flores, propõe-se a reserva das bainhas de estacionamento existentes no lado direito (sentido nascente-poente) do arruamento frontal à escola para "estacionamento ao serviço da Escola";*

f) *De imediato, e por questões de segurança, deverá proceder-se ao fecho do separador central na Av. do Vale das Flores, junto à rua Garcia Orta garantindo-se unicamente neste entroncamento os movimentos de entradas e saídas na mão;*

g) *De imediato, e por questões de segurança, deverá proceder-se ao fecho do separador central do actual cruzamento da Av. Urbano Duarte com a Rua Carlos Seixas;*

h) *De imediato, e por questões de segurança, deverá proceder-se ao fecho do separador central da Av. Elisio de Moura (em toda a sua extensão);*

i) *De imediato, e por questões de segurança, deverá proceder-se ao fecho do separador central da Av. Fernando Namora (em toda a sua extensão).*

Para a concretização destas medidas encarregar a Divisão de Trânsito que, nos casos em que tal se mostre necessário, recorrerá aos serviços da Divisão de Manutenção de Vias."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 132/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Rotunda no cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Avenida Elisio de Moura

Para este assunto foi apresentada a informação número quarenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Trânsito, cujo teor é o seguinte:

"Com vista a facilitar o trânsito no cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Avenida Elisio de Moura foi elaborado e aprovado em seis de Janeiro de noventa e quatro, um estudo prévio de uma rotunda, para o citado local.

Para que esta construção seja possível é necessária a cedência de uma parcela de terreno com a área de dois mil metros quadrados, pertencente ao Sr. Joaquim Patrocínio Tavares.

Deste modo, o aludido proprietário autoriza, desde já, a Câmara Municipal de Coimbra a tomar posse do citado terreno, bem como a realizar as obras necessárias à execução da referida rotunda, devendo aquela área ser objecto de futura escritura pública, aquando da aprovação do projecto, em conformidade e nos precisos termos da viabilidade emitida em quinze de Outubro de noventa e dois."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 133/94:

- ACEITAR AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA E DAR INICIO AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA.

- MANIFESTAR AO MUNICIPE O RECONHECIMENTO DA CÂMARA PELA COLABORAÇÃO PRESTADA EM FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VIII.1. Manuel do Rosário Brandão - viabilidade de construção no Pinhal de Marrocos

Para este processo (registo número trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis/noventa e três) e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de onze de Janeiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 134/94:

INFORMAR O REQUERENTE NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE ONZE DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO (PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS INDICADOS NO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA DIVISÃO DE PLANOS).

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. José das Neves Moreira - construção de um imóvel na Quinta de S. Paolónia, lote nº 99 - aditamento

Sobre o processo referenciado em epígrafe o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em sete de Dezembro de noventa e três o seguinte parecer:

"Proponho o indeferimento e notificação nos termos indicados nos pontos 1 e 2 do parecer subscrito pelo Eng. Ferreira da Silva, em quinze de Novembro de noventa e três.

Mais proponho que se aceite a perspectiva de trabalho enunciada no ponto 3 do mesmo parecer, nas condições do munícipe dar prévio e efectivo cumprimento à notificação mencionada, atendendo a que existe enquadramento regulamentar para uma percentagem substancial da área de construção resultante, se respeita o processo incipiente e se concretiza um fim socialmente útil (isto é, criação de um novo fogo), sem alteração da volumetria da edificação, entendendo-se o caso, passível de no articulado com as disposições de excepção previstas nas Normas provisórias do Plano Director Municipal."

Com base no parecer acima transcrito, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 135/94:

INDEFERIR O ADITAMENTO REGISTADO COM O NÚMERO VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO/NOVENTA E DOIS, E NOTIFICAR O REQUERENTE NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.3. António Maria Mendanha Rosa - remodelação de uma habitação na Calçada de Santa Isabel

Respeita o presente processo à remodelação de uma habitação executada em desacordo com o projecto aprovado, e sobre a qual o munícipe não tem cumprido com as notificações recebidas no sentido de proceder à demolição das obras efectuadas em desconformidade com o projecto aprovado.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 136/94:

PROCEDER À REPOSIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJECTO APROVADO EM CATORZE DE JUNHO DE NOVENTA , E A EXPENSAS DO MUNICIPE, AO ABRIGO DO ESTABELECIDO NA ALINEA L) DO Nº 2 DO ARTº 53 DO DECRETO-LEI Nº 100/84, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 18/91 E COM BASE NO DISPOSTO NO ARTº 166 E Nº 4 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91, NOTIFICANDO-SE DO FACTO O MUNICIPE (NA PESSOA DA SUA PROCURADORA) PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ART'S 152 E 157 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento e sendo dezoito horas, ausentou-se a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

VIII.4. António Marques dos Santos - construção de uma moradia na Quinta da Bela Vista, lote nº 11 - alterações

O processo referenciado em epígrafe diz respeito a um projecto de arquitectura inicialmente deferido em vinte e um de Janeiro de oitenta e seis, e aditamento deferido em nove de Janeiro de noventa.

Em três de Fevereiro de noventa e dois foi efectuado o embargo administrativo das obras, detectando-se, entre outras anomalias, a construção de mais um piso (sub-cave).

Pelo Director do Departamento de Administração Urbanística foi em seis de Dezembro de noventa e três, elaborado um parecer no qual é dada conta de todas as diligências efectuadas pelos serviços técnicos apresentando as várias hipóteses de trabalho possíveis para resolução do problema.

Após algumas considerações sobre o assunto e tendo em atenção todos os esclarecimentos prestados ao Executivo pelo Director do Departamento de Administração Urbanística e atendendo ao facto de não existir enquadramento urbanístico-regulamentar no alvará de loteamento nº 70 que permita aprovar a alteração efectuada pelo requerente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 137/94:

CONSULTAR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO/DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, RELATIVAMENTE À EVENTUALIDADE DE ACEITAÇÃO DA SUB-CAVE, E INFORMAR O MUNICIPE QUE TERÁ DE REPOR O PRIMEIRO ANDAR COM A CONFIGURAÇÃO DO PROJECTO APROVADO E LICENCIADO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 165 DO RGEU E DO Nº 1 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.5. Manuel David Ramos Mendonça - construção no Bairro da Monac - reapreciação do processo

Respeita o presente processo à pretensão do requerente no sentido do seu processo relativo à construção da moradia que pretende levar a efeito no Bairro da Monac, ser novamente apreciado.

Consultada a Divisão de Planos sobre a pretensão do requerente a mesma informou que o terreno do requerente continua a ser necessário para a construção de uma via paralela à Avenida Solum/Alto de S. João.

Considerando o exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 138/94:

INDEFERIR A PRETENSÃO DO REQUERENTE E PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE SETE DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO, RETOMANDO-SE AS INICIATIVAS PROPOSTAS NO SEU PARECER DATADO DE VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE NOVENTA E UM.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.6. Solum - Construções de Coimbra, Limitada - construção de edificio na Rua do Brasil - cancelamento de garantia bancária

Pelo requerimento registado com o número trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois/noventa e três a firma acima identificada solicita a libertação da garantia bancária nº 4013-CB do Banco Pinto & Sotto Mayor, correspondente ao pagamento de três mil oitocentos e cinquenta contos, devido à construção de uma superfície suplementar na construção que foi feita na Rua do Brasil - processo registo número três mil oitocentos e quarenta e oito/oitenta e um.

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística sobre o assunto:

"Tendo presente o teor do parecer do Exmo. Sr. Director do Departamento Jurídico, Dr. Soares de Carvalho, exarado em dois de Novembro de noventa e três no verso da informação número mil cento e noventa/noventa e três da Divisão de gestão urbanística Centro e o presente resumo dos antecedentes da pretensão formulada, proponho que se adopte a proposta formulada no referido parecer do Departamento Jurídico, deferindo-se, em consequência, o pedido formulado através do requerimento registado sob o número trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois/noventa e três, devendo notificar-se a firma requerente da respectiva deliberação municipal.

N.B. O efectivo cancelamento da garantia bancária referenciada apenas será efectuado após liquidação do montante em causa na Tesouraria da Câmara Municipal de Coimbra."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 139/94:

DEFERIR O PEDIDO REGISTADO COM O NÚMERO TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS/NOVENTA E TRÊS, NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE TRINTA E UM DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.7. José Rodrigues dos Santos - remodelação de uma moradia no Pinhal de Marrocos

Refere-se o presente processo a obras de remodelação de uma moradia no Pinhal de Marrocos, obras efectuadas em desacordo com o projecto aprovado. Por essa razão o municipe foi notificado por duas vezes para repor as obras conforme projecto licenciado e proceder à demolição dos anexos construidos sem licença municipal.

Considerando que as obras realizadas agravam a situação urbanística existnte no lote não havendo por isso razões técnicas a abonar em favor da eventual legalização de quaisquer das obras executadas sem a competente licença municipal, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº140/94:

PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS EFECTUADAS SEM LICENÇA MUNICIPAL (E, TAMBÉM, EM DESACORDO COM A LICENÇA MUNICIPAL) AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 166 DO RGEU E DO Nº 4 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91, NOTIFICANDO-SE DO FACTO O MUNICIPE SR. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ART'S 152 E 157 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.8. Construções J. Paiva, Limitada - construção de edificio na Rua Sanches da Gama - avaliação de áreas de cedência

Para efeitos de escritura das áreas de cedência e sobre o processo acima mencionado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 141/94:

ACEITAR AS ÁREAS DE CEDÊNCIA ABAIXO MENCIONADAS, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUIDOS:

- Parcela A - terreno com a área de cento e sessenta e oito metros quadrados, a destcar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 0520/310192, freguesia da Sé Nova, que confronta de Norte com Construções J. Paiva, Limitada, de Nascente com Construções J. Paiva, Limitada, de Sul com Rua

Sanches da Gama e de Poente com Rua Sanches da Gama. Foi-lhe atribuído o valor de sete mil escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de um milhão cento e setenta e seis mil escudos.

- Parcela B - terreno com a área de setenta e cinco metros quadrados, constituindo a totalidade do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 558/191192, freguesia da Sé Nova, que confronta de Norte com Dr. José Viegas, Sul e Poente com Rua Sanches da Gama e Nascente com Construções J. Paiva, Limitada. Foi-lhe atribuído o valor de sete mil escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de quinhentos e vinte e cinco mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.9. Arlindo José Martins Figueira - construção em Fontinhosa - Assafarge - legalização

Respeita o presente processo a um conjunto de alterações ao projecto inicial que incluem a ampliação do rés-do-chão e andares a que corresponde um aumento de área bruta de construção.

Considerando os factos relevados nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul (informação número sete mil e vinte e nove/noventa e três) e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de quinze de Novembro de noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 142/94:

- DEFERIR O PROJECTO DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS EFECTIVADAS, AO BRIGO DA EXCEPÇÃO PREVISTA NA ALINEA B) DO Nº 5 DO ARTº 56 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

- NOTIFICAR O MUNICIPE DE ACORDO COM O 2º PARÁGRAFO DO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE DEZ DE NOVEMBRO DE NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.10. Urbanização Flores do Cidral - Rua Miguel Torga

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor de um ofício/resposta enviado ao Exmo. Sr. Provedor de Justiça e relativo a reclamações apresentados pelos administradores dos quatro lotes que constituem a Urbanização Flores do Cidral e cujo teor é o seguinte:

"a) As considerações formuladas por V. Exa. mereceram a nossa atenção e o devido acolhimento.

b) A aprovação da alteração ao loteamento em causa foi gerado numa prática que consideramos específica, mas que decorreu da aplicação de preceitos legais e regulamentares à época em vigor, incluindo parecer favorável da Comissão de Coordenação da Região Centro.

c) O "reparo" expresso no ponto 12 do ofício em apreço, como aliás outros aspectos de índole complementar, relativos ao respeito da administração municipal pelas legítimas expectativas dos cidadãos, a correcta informação dos munícipes e a prossecução das boas e transparentes regras de urbanismo, têm constituído preocupação desta Câmara Municipal (e dos Serviços Técnicos), no decurso dos últimos anos."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 143/94:

TOMAR CONHECIMENTO E INFORMAR OS MUNICIPES RECLAMANTES DO TEOR DO REFERIDO OFÍCIO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.11. António Lourenço - construção de moradia na Quinta da Sapata

Sobre o processo referenciado em epígrafe a Chefe de Divisão de Planos e o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, emitiram o seguinte parecer conjunto:

1. Antecedentes

a) Trata-se de uma iniciativa com tramitação municipal com início em Agosto de setenta e nove (registro número três mil duzentos e setenta e dois/setenta e nove).

Foi objecto de deferimento com condições em quinze de Janeiro de oitenta.

b) Com a caducidade do acto de deferimento é apresentado o pedido de reapreciação do projecto (registro número vinte e três mil setecentos e dez/oitenta e nove) que foi objecto de indeferimento ao abrigo das Medidas Preventivas por despacho de vinte e nove de Novembro de noventa e um, já era incompatível com a proposta da estrutura viária preconizada no Plano Director Municipal.

c) O requerente interpôs recurso contencioso do despacho referenciado em b), em sequência do qual o Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra anula o acto recorrido.

Neste contexto, o advogado sindico da Câmara Municipal informou não ter a Câmara Municipal possibilidade de recurso devendo executar a sentença através da emissão do alvará de licenciamento.

2. Parecer

Face aos antecedentes referidos e considerando que:

a) O terreno do requerente é indispensável à execução da via estruturante prevista nas Normas Provisórias/noventa e dois publicadas no Diário da República 244, II Série, de vinte e dois de Outubro de noventa e dois e no Plano Director Municipal em fase de ratificação ministerial.

b) Não existe alternativa ao traçado proposto.

Propõe-se, ouvido o Departamento Juridico, que a Câmara Municipal delibere iniciar o processo de aquisição do terreno por via negocial amigável."

Face aos antecedentes referidos e considerando que o terreno do requerente é indispensável à execução da via estruturante previstos nas Normas Provisórias/noventa e dois, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 144/94:

INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO TERRENO POR VIA NEGOCIAL AMIGÁVEL, ENCARREGANDO O SR. VEREADOR PEREIRA DA SILVA DE INICIAR OS CONTACTOS NECESSÁRIOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS**IX.1. Metropolitano de Superficie - constituição de sociedade - estatutos**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um projecto de estatutos da sociedade a constituir e que tem por objecto principal a exploração, em regime de exclusivo, de uma rede e metropolitano ligeiro de superficie da área dos Municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo.

Após algumas considerações sobre o documento apresentado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 145/94:

APROVAR, NA GENERALIDADE, OS REFERIDOS ESTATUTOS, QUE DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - ORGÃOS DA AUTARQUIA**X.1. Intervenção do Senhor Presidente**

Por proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou por unanimidade, apreciar e votar o seguinte processo fora da ordem de trabalhos:

1 - Venerável Odem Terceira de S. Francisco - pedido de obras de conservação

Para o presente processo (registo número quatro mil cento e oitenta e nove/noventa e quatro) e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em dezassete de Fevereiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 146/94:

- DEFERIR O PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E MONTAGEM DE ANDAIMES E RESGUARDO, BEM COMO AUTORIZAR AS OBRAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVAS TAXAS NOS TERMOS DO ARTº 5 (NºS 1 E 2) E ARTº 49 (Nº 2) DA TABELA DE TAXAS, DEVENDO SER APRESENTADO O TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS MESMOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Sr. Vereador Santos Cardoso**1 - Mercado Abastecedor de Coimbra, SA**

O Sr. Vereador Santos Cardoso solicitou informação do Sr. Presidente sobre o processo de financiamento junto da caixa Geral de Depósitos em que foi deliberado conferir poderes ao Sr. Presidente na forma de prestação de apoio e colaboração à operação.

O Sr. Presidente informou que o processo estava no Departamento Jurídico para análise.

2 - MAC, SA e ERSUC

O Sr. Vereador Santos Cardoso solicitou a sua substituição no Conselho de Administração das empresas MAC, SA e ERSUC, pois continua a assumir, incorrectamente, uma série de acções na gestão corrente das duas empresas.

O Sr. Presidente solicitou que o assunto seja analisado na próxima reunião, dado o adiantado da hora.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.